

## **Congresso Nacional vota o retorno do exame criminológico**

No dia 27 de outubro, o deputado federal Marcelo Itagiba (PMDB/RJ) apresentou na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 6285/2009, que propõe a obrigatoriedade do exame criminológico de presos para concessão de benefícios, como a liberdade condicional e a progressão de regime. Projeto semelhante (PLS 190/07) foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado no último dia 14. A obrigatoriedade do exame havia sido extinta em 2003, pela Lei 10.792/03, e esses projetos pretendem resgatá-la.

O exame é realizado por psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais, e teria como função avaliar se o preso deve ou não receber esses benefícios. Ou seja, parte do princípio de que esses profissionais deveriam ter a capacidade de prever se os indivíduos irão fugir ou cometer crimes se saírem do presídio.

Esse argumento vem acompanhado, frequentemente, de exemplos sobre casos em que o recebimento da liberdade condicional ou do regime levou à fuga ou a crimes. O deputado Itagiba cita em seu projeto, por exemplo, o caso do ex-promotor Igor Ferreira da Silva, que, condenado em 2001 pelo assassinato de sua esposa grávida, fugiu quando recebeu o regime semiaberto, sendo novamente detido no último dia 20 de outubro. Os atos violentos que vêm ocorrendo no Rio de Janeiro nas últimas semanas também têm sido alegados, pois alguns dos traficantes que teriam ordenado as ações estariam em progressão de pena.

Outro argumento comum na defesa do exame criminológico é o de que esse instrumento permitiria uma individualização da pena de acordo com o mérito de cada preso.

O Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ) possui uma posição contrária à realização do exame criminológico, pois um atendimento rápido feita pelo profissional não pode ser suficiente para avaliar o indivíduo, principalmente se ele tem mais ou menos probabilidade de cometer futuros crimes. Além disso, não existe nenhum instrumento capaz de prever ações futuras das pessoas.

Além disso, o exame não garante individualização da pena, que depende de diversas condições que não estão presentes nos presídios. As celas estão superlotadas, não há separação de presos por crime cometido ou tempo de reclusão e não há projetos de cidadania para os presos, como escolas, oficinas profissionais etc. Não é possível avaliar mérito individual se os presos não têm como exercer autonomia nem cidadania na prisão.

### **Assessoria de Imprensa do CRP-RJ**

Bárbara Skaba

(21) 2139-5406 / 9766-1598

[ascom@crprj.org.br](mailto:ascom@crprj.org.br)